



ESTADO MAIOR ESTRATÉGICO
COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E ESTATÍSTICA

PORTARIA nº 03 / 17 - EME,

João Pessoa, 17 de janeiro de 2017

Dispõe sobre o cadastro de ocorrências na intranet por intermédio do CIOP/COPOM.

O COORDENADOR GERAL DO ESTADO MAIOR ESTRATÉGICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 87, de 2 de dezembro de 2008, CONSIDERANDO a necessidade de padronização do preenchimento das ocorrências na intranet, **DETERMINA:**

Art 1º. Toda e qualquer ocorrência policial militar atendida ou despachada deverá ser imediatamente cadastrada no sistema Intranet pelo respectivo CIOP ou COPOM, conforme orientação do Estado Maior Estratégico;

§1º Deverão ser cadastrados no sistema toda e qualquer espécie de chamado, ainda que nada tenha sido constatado ou que seja verificado trote;

§2º Nas localidades que não possuem cobertura de CIOP ou COPOM, o cadastro deverá ser realizado pela respectiva P/3 da unidade ou sub unidade responsável em até de 48 horas;

Art 2º. O cadastro das ocorrências não substituirá ou prejudicará a lavratura de Fichas de Ocorrência, Relatório de Serviço, Parte Disciplinares e outros atos administrativos regulamentares;

§1º A 2ª VIA de todas as fichas de ocorrências lavradas deverão ser anexadas no relatório de serviço da unidade responsável e posteriormente arquivadas na respectiva P/3;

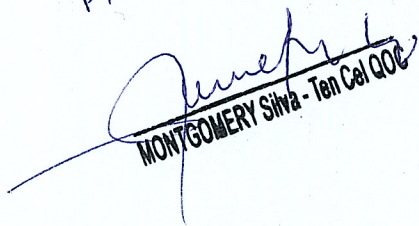
Art 3º. Caberá a coordenadoria de Tecnologia da Informação – EM/8 em conjunto com a coordenadoria de Avaliação e Estatística – EM/7, publicar as instruções necessárias ao uso de sistema intranet e cadastro das ocorrências;

§1º Excepcionalmente, nos casos em que a intranet esteja indisponível, as ocorrências deverão ser registradas em relatório a ser encaminhado a respectivas P/3 da unidade responsável, para que seja providenciado o cadastro na intranet

Art 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário;

JARLON CABRAL FAGUNDES – CEL QOC
Coordenador Geral do EME

P/O


MONTGOMERY SILVA - Ten Cel QOC